

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Eu, **TALITA VANESSA OLIVEIRA SILVEIRA**, Diretora de Secretaria de Entrância Intermediária da Vara Única da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, por designação legal, etc.,

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, o relato circunstanciado acerca do processo abaixo:

PROCESSO Nº: 0000678-51.2019.8.06.0181, Ação de Exoneração de Alimentos, tendo como partes: Gilberlândio Silveira de Alcântara e Andrea Mendes Bezerra, distribuído aos 12/02/2019, neta Secretaria de Vara Única, Homologado o acordo celebrado entre as partes, e extinto o Processo com Julgamento do mérito.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é **válida por 30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão.

O referido é Verdade. Dou fé.

Várzea Alegre/CE, 21 agosto de 2025.

Talita Vanessa Oliveira Silveira
Diretora de Secretaria

Assinado Digitalmente

Consulta realizada Por

Matrícula 24088

OBSERVAÇÕES:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo, e
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.



Código de autenticação: **508783241**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=508783241/